



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Reitoria

PORTARIA R /Nº 007/2025

Institui, no âmbito da PUC Minas, o Programa de Bolsas Seniores de Estudo e estabelece critérios para sua concessão.

O Reitor da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, no uso da atribuição prevista no inciso XX do art. 28 do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Bolsas Seniores para ingresso em cursos de graduação oferecidos nos *Campi* e Unidades da PUC Minas, os quais serão definidos, a cada oferta semestral, pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SEPLAN), considerada a capacidade econômico-financeira da Universidade.

Art. 2º - Para habilitação no Programa, o interessado deverá:

- a) obter aprovação em processo seletivo, em processo para obtenção de novo título ou em oferta de vagas por transferência externa, bem como ser convocado para matrícula em um dos cursos para os quais estão destinadas as Bolsas Seniores, segundo relação divulgada no *site* da Universidade (<http://www.pucminas.br>);
- b) possuir, 40 (quarenta) anos ou mais, no semestre de ingresso;
- c) solicitar, por ocasião da matrícula, por meio de formulário próprio, a concessão do benefício.

Parágrafo único - As Bolsas Seniores de Estudo terão percentual único de 30% (trinta por cento) do valor da semestralidade.

Art. 3º - O Programa instituído por esta Portaria não contempla a oferta de Bolsas de Estudos integrais, cuja seleção se dá por intermédio do Programa Universidade para Todos – PROUNI, tampouco a concessão de benefícios aos:

- a) discentes da Universidade que estejam matriculados em curso de graduação da mesma, ainda que de área de conhecimento diversa daquela para a qual pretende a bolsa, na data de inscrição no Programa;
- b) ex-discentes da Universidade que tenham abandonado seus estudos ou cancelado sua matrícula em curso de graduação da Universidade nos últimos 6(seis) semestres anteriores ao semestre de inscrição no Programa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Reitoria

Art. 4º - Por ocasião da matrícula será formalizado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o beneficiário deverá assinar do respectivo Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, o qual disporá, dentre outras condições, sobre os requisitos para a manutenção do benefício, conforme previsto no art. 5º.

§ 2º - A qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista, a Bolsa de Estudo poderá ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

§ 3º - Em se tratando de bolsista que pretenda o ingresso por transferência externa ou obtenção de novo título deverão ser observadas, em relação ao aproveitamento de estudos, as Normas Acadêmicas da Universidade.

Art. 5º - A vigência da Bolsa de Estudo não excederá o número de períodos previstos para a integralização regular do curso de escolha do beneficiário, em conformidade com o respectivo do projeto pedagógico, e sua manutenção estará sujeita às seguintes condições:

- a) regularidade de matrícula por parte do beneficiário, observados os termos da Lei nº 9.870/99;
- b) aproveitamento acadêmico por parte do beneficiário, que deverá obter aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada semestre letivo;

Art. 6º - A bolsa prevista nesta Portaria não é cumulável com qualquer outra bolsa, incluindo as bolsas parciais do PROUNI, o desconto para grupo familiar e será válida somente para o curso/turno/unidade para o qual foi disponibilizada, sendo intransferível no caso de o beneficiário realizar matrícula em outro curso/turno/unidade da PUC Minas, ainda que se trate de curso da mesma natureza.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em relação aos processos seletivos de oferta de vagas para o ano de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria R/Nº 051/2018.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

PROF. DR. PE. LUÍS HENRIQUE ELOY E SILVA
REITOR